LEI N.º 4246

Projeto de Lei nº 202/21 de autoria do Vereador Rodrigo Digão.

Considera de Utilidade Pública o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE.
Proc. nº 9358/22.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 25 de fevereiro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal